



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.109/2022, CUITÉ – SEGUNFA - FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.409 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo

“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA AGROECOLOGIA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ-PB” A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 03 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “**Dia Municipal da Agroecologia no Município de Cuité**”, a ser comemorado anualmente no dia 03 de outubro, devendo fazer parte do Calendário Oficial de Comemorações e Festejos do Município;

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do “Dia Municipal da Agroecologia”, realizando palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a importância da Agroecologia na Região;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 575/GAPRE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 143, da Lei Municipal nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando **6.268/2022**, conforme documento anexo no despacho 5, e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 494/GRAPE de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 23 de setembro.

Cuité/PB, em 10 de outubro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br